



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....3 / 11 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2297 Segunda - Feira, 11 de Outubro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 408 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06399/2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **MONIQUE HERDY RODRIGUES**, matrícula 3.446, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 27/08/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 409 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 06408/2018,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **FABIOLA DE CARVALHO RAPOSO**, matrícula 3.467, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 03/09/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 410 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01379/2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **JASMINE FRAGA FERREIRA**, matrícula 3.493, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

**Art. 3º** - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 08/10/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de outubro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6759/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços para atendimento do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 265,00 (Duzentas e sessenta e cinco reais).

O Chefe de Gabinete, no feito protocolado sob n.º 6759/2021, solicitaram ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços para sinistro, no veículo Toyota Etios Sedan X 1.5 16V Flex, placa LTU2B57 no valor total de R\$ 265,00 (Duzentas e sessenta e cinco reais), para atendimento do Gabinete do Prefeito. A referida dispensa será com a empresa TERE PAIVA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.094.488/0001-02, com sede a Rua Tenente Luis Meireles 577, Várzea - Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 02/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/09/2021.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TERE PAIVA PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6436/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 9.519,00 (nove mil, quinhentos e dezenove reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Diretora do Hospital Maternidade Santa Therezinha, através do feito protocolado sob n.º 6436/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 9.519,00 (nove mil, quinhentos e dezenove reais). Para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha A referida dispensa será com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com sede a Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha - MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Diclofenaco de potássio 75 mg/3ml	AMP	7000	R\$ 11	R\$ 13.900,00
2	Digoxina 0,25 mg	Comp.	30.000	R\$ 1,80	R\$ 360,00
3	Soro de reidratação oral sachê 27,9 mg	Env.	300	R\$ 0,812	R\$ 237,00
				TOTAL	R\$ 9.519,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 050/2021 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7760/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7760/2020      Licitação: 50/2021 - PR      Data da Homologação:							
Fornecedor: 1615 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA							
5	01-09-0151	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	CP	35.000,000	0,0000	0,0450
10	01-09-2660	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG	BIOLAB SANUS	cáps	5.000,000	0,0000	0,2760
11	01-09-1175	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML , XAROPE - FRASCO 100ML	HIPOLABOR	FR	1.500,000	0,0000	3,6400
16	01-09-1764	ALOPURINOL, 100 MG	PRATI DONADUZZI	CP	2.500,000	0,0000	0,1430
48	01-09-2678	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL 120 DOSES	ACHE	FR	300,000	0,0000	17,9630
54	01-09-2684	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI	NUTIVIT	CP	20.000,000	0,0000	0,0930
71	01-09-0993	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	HIPOLABOR	FR	300,000	0,0000	1,6200
72	01-09-2690	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,12% COLUTÓRIO 250 ML	VIC PHARMA	FR	250,000	0,0000	8,0000
73	01-09-1801	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 100 MG	CRISTALIA	CP	10.000,000	0,0000	0,3200
74	01-09-1800	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25MG	CRISTALIA	CP	5.000,000	0,0000	0,2500
86	01-09-2695	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FARMACE	FR	800,000	0,0000	1,6900
89	01-09-2696	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	MEDQUIMICA	CP	8.000,000	0,0000	0,0380
97	01-09-2699	FENITOINA SÓDICA 100 MG	HIPOLABOR	CP	15.000,000	0,0000	0,1600
Total do Fornecedor ----->					103.650,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6057/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **HELAINÉ MOREIRA DE CARVALHO**; **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade de pediatria referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de setembro de 2021 e findando-se em 26 de março de 2022; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da Saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO N° 328/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **MARCELA DIAS DE SOUZA**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO N° 329/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **SUELAINNE DE FARIA CORDEIRO**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO N° 330/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **GLEYSCE PADRÃO DE OLIVEIRA**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO N° 331/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA MEDAS CARDOSO**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO N° 332/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA VASCONCELLOS AMORIM SALOMÃO**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações

patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 6790/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA OLIVEIRA DE REZENDE**; **FUNÇÃO:** Enfermeira, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias ou enquanto durar o estado de calamidade pública provocado pela (COVID-19) iniciando-se em 30 de setembro de 2021 e findando-se em 29 de março de 2022, prevalecendo o que ocorrer primeiro; **VALOR:** R\$ 2.086,85 (dois mil e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 - Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 – 3.1.90.13 – Fonte: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais - Fontes recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7158/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **ODILON GONÇALVES DE CAMPOS**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de clínica médica referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 01 de outubro de 2021 e findando-se em 30 de março de 2022; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha – Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 – Fontes: 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da Saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7203/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **VINICIUS SILVA SANTANA**; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, na especialidade de anesthesiologista, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 04 de Outubro de 2021 e findando-se em 02 de abril de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante convocação de aprovados em Concurso; **VALOR:** R\$ 5.931,57 (cinco mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086 – 3.1.90.04 – Fonte: 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha - Contratação por tempo determinado – Fontes: Recursos Próprios) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 – Fonte 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios); **DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2021**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 7248/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de 30.000 litros de Gasolina Comum, para atendimento de diversas secretarias, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, do Pregão nº 066/2020, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, iniciando-se em 07 de outubro de 2021 e findando-se em 07 de janeiro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$204.060,00 (duzentos e quatro mil e sessenta reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1430/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0002 – Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes - Manutenção da frota Municipal - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de Outubro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6438/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 25.661,30 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Diretora do Hospital Maternidade Santa Therezinha, através do feito protocolado sob n.º 6436/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 25.661,30 (Vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Actilsalicílico de 100 mg	Comp.	1000	R\$ 0,05	R\$ 54,00
2	Ampicilina 500 mg	Comp.	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
3	Salbutamol AMP 0,5 mg/ml - 1 ml	F/A	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
4	Bupivacaina 5 mg + glicose 8 mg (pesada) - 4 ml	AMP	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
5	Eter litro	Litro	24	R\$ 26,96	R\$ 647,04
6	Furosemida. 10 mg/ml - 2 ml	AMP	2.000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
7	Hidróxido de alumínio 100 ml	FRASCO	50	R\$ 2,97	R\$ 148,50
8	Imunoglobulina Anti RH Positivo 300 mcg - 2 ml	Ser.	50	R\$ 313,28	R\$ 15.664,00
9	Losartana potássica 50 mg	Comp.	1.020	R\$ 0,09	R\$ 89,76
10	Petidina 50mg/ml - 2ml	Comp.	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
				TOTAL	R\$ 25.661,30

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6436/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 2.433,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Diretora do Hospital Maternidade Santa Therezinha, através do feito protocolado sob n.º 6436/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 2.433,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos). Para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha A referida dispensa será com a empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com sede a AV. Alberto Vieira – Distrito Industrial, 1700 - Alfenas / MG

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Hipoclorito de sódio 1 % - 1000 ml	Litro	12	R\$ 2,10	R\$ 25,20
2	Ibuprofeno 600 mg	Comp.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 203,10
3	Nistatina + oxido de zinco tubo 60 g	Tubo	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,80
4	Pentoxifilina, 400 mg	Comp.	1.000	R\$ 0,80	R\$ 797,00
5	Simeticona 75mg/ml, solução oral-gotas	FRASCO	100	R\$ 2,11	R\$ 211,20
				TOTAL	R\$2.433,30

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa, ALFALAGOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal  
DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 6436/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Santa Therezinha, no valor total de R\$ 14.879,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e Senhora Diretora do Hospital Maternidade Santa Therezinha, através do feito protocolado sob n.º 6436/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 14.879,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais). Para atendimento do Hospital Maternidade Santa Therezinha A referida dispensa será com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede a Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, em Curitiba – Paraná.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Albumina humana 20 %, solução hiperoncótica para infusão intravenosa, 50 ml	F/A	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
2	Gliconato de cálcio 50 % - 10 ml	AMP	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
3	Mononitrato de issosorbida 20 mg	Comp.	1.000	R\$ 0,215	R\$ 215,00
4	Metoclopramida, cloridrato - 10 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,082	R\$ 164,00
5	Nifedipina 10 mg	Comp.	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
				TOTAL	R\$14.879,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/09/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 24/09/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO N.º10/2021

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém Processos n.º 1145/2021 - Edital n.º 01/2021, referente ao Processo seletivo para Estagiário, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, conciliado com o número de vagas hoje existentes e os processos n.º 7749/2021 - **desistência** e 79741/2021 - **reclassificação**, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, n.º 691 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

#### Classificados:

##### ASSISTENCIA SOCIAL

MICHELLE LIMA SERAFIM

1º Classificado(a)

##### EDUCAÇÃO FÍSICA

WILLIELY ESTER AGUIAR COELHO

1º Classificado(a)

CAROLINA PEREIRA FREITAS

2º Classificado(a)

##### ENGENHARIA

MARIA LUIZA F IZIDORO

1º Classificado(a)

##### FARMÁCIA

THAIS GONÇALVES DE SOUZA LAGRECA

1º Classificado(a)

##### MARKETING

JOÃO VITOR CORRÊA MATTHIESEN MONTEIRO

2º Classificado(a)

##### MATEMÁTICA

CAMILA DE MELLO NEVES

1º Classificado(a)

##### PEDAGOGIA

ANA PAULA DA SILVA DIAS

8º Classificado(a)

##### PSICOLOGIA

ANA CAROLINA PEREIRA GARRIDO

1º Classificado(a)

São José do Vale do Rio Preto, 11 de outubro de 2021.

SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS  
Chefe da Divisão de R H

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA**

(N.357)

Aos onze dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e um (11-10-2021), às 10:00hs ( dez horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou a tricentésima quinquagésima sétima- 357ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria n° 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, registra a presença da Membro Rubia Esteves e, ausente por gozo de merecidas férias a Membro Adriana Lutte Martins, devidamente substituída pelo Suplente Rafael de Mello Feo, presente, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretária de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião desta reunião será: Item 1) Processo Sindicante n. 8339/20 ; Item 2) processo/PAES n. 6113/2020, Item 3) Estágios Probatórios e Item 4) Assuntos Gerais; Item 1) No Processo Sindicante n. 8339/20, O Presidente usou a palavra e esclareceu que o Sr Prefeito acompanhou a maioria e Deliberou sobre as punições e ainda as recomendações foram protocolada e deram origem ao Processo n. 7704/2021, tende esta retornado antes do prazo de recursos e posto que servidora recusou a assinar, retornou ao HMST, para que esta possa apresentar possível recurso; no Item 2, frente ao entendimento da preliminar do relator, abriu a palavra aos demais membros, exibindo Vídeo sobre Estágio e abordando a iniciativa da Presidência da continuidade das aferições no processo n. 7874/2021; No item 3. Foram analisados o total de 03 (três) processos de Estágios , estes aceitos pelo comissão praticamente com o seguinte parecer “**PARECER/FINAL – CPAD/ 2021 - São Jose do Vale do Rio Preto/ RJ, \_\_\_\_\_.Processo nº XXXXXXXX.** Exmo (a) Senhor(a) Prefeito Municipal; Considerando o deliberado na Reunião Ordinária de 04 de Outubro de 2021, na qual se verifica que as aferições foram avaliadas por esta Comissão, conforme determina o art. 22 da Lei nº 47/2013;”**Art. 22 - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei. Parágrafo único – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.”** Em atenção a CONVOCAÇÃO, realizamos a presente reunião e verificamos que as avaliações não foram realizadas pelo Chefe Imediato no tempo da lei, pois vencera em \_\_\_\_\_, obtendo nesta o Servidor as fls 12, uma média de 135,6 pontos e assim, junto ao Secretário(a), opinam que “..o desempenho do servidor atende satisfatoriamente aos requisitos do cargo ...” fls 13, verificando que as aferições a Comissão, cabe assim a ressalva que se segue: -**A Lei n. 47/2013, deve ser melhor observada no preenchimento do formulário e cumprimento dos prazos, posto que as inobservâncias, prejudica a qualidade do serviço público e pode caracterizar a infração disciplinar prevista no art. 161, inciso IV, dos responsáveis;** Frente ao exposto, não tendo o processo chegado a Comissão no momento oportuno - com 04 meses de antecedência, na forma do art. 23 da LC 47/2013, sem culpa do aferido, assim é submetido a avaliação da Comissão e à **homologação da autoridade competente.** Desta forma, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo e as aferições e **SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, COM RESSALVA, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO ESTÁVEL, a contar de 03-09-2021,** com os direitos e deveres correspondentes; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, 04 de Outubro de 2021. Item 4) Assuntos Gerais, nada foi levantados e discutido, sendo o que foi o tratado, assim nos termos do “**Art. 198 – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, ...”;** “**§ 2º - As reuniões das comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.**”, função de Estado e “**Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA,** visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, ( grifos nossos), às 11:30 ( onze horas e trinta minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Rubia Esteves, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.